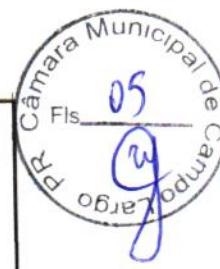




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.533.902/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/05/2024

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R MATO GROSSO

NÚMERO
3351
COMPLEMENTO

CEP
83.608-640

BAIRRO/DISTRITO
TIMBOTUVA

MUNICÍPIO
CAMPO LARGO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MICHELLE.PALLU@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9256-5252

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/05/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2025 às 19:00:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

DIVISÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ E CADASTRAMENTO

C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

AV PADRE NATAL PIGATTO, 925 - VILA ELIZABETH
CEP: 83.601.630
Fone (41) 3291-5000

ALVARÁ Nº 31197

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31197	DATA DE VALIDADE 31/12/2025
Controle Emissão 923/2025	EXERCÍCIO 2025
LIVRO	FOLHA

LICENÇA PARA DOMICÍLIO FISCAL

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal/Lei 2087/2008.

NOME / RAZÃO SOCIAL 20847 - ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO			
NOME FANTASIA / SOBRENOME ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO			
LOGRADOURO RUA MATO GROSSO	NÚMERO 3351	Cad. Imobiliário (IPTU) 777072	
CEP 83.608-640	BAIRRO FERRARIA	MUNICIPIO Campo Largo	ESTADO PR
CPF / CNPJ 55.533.902/0001-85	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO DE ATIVIDADE 28/06/2024	ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA 5,00
ATIVIDADE PRINCIPAL 9430.8/00.00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 43 - Das 08:00 as 19:00
ATIVIDADE SECUNDARIA(s) 8800.6/00.00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO			

OBSERVAÇÃO
CADASTRO CONFORME PRP2488349460 DEVERÁ ANUALMENTE NO MÊS DE JANEIRO, RECOLHER SUA TAXA DE ISS/
ALVARÁ, DISPONÍVEL EM NOSSO PORTAL <https://campolargo.atende.net> : OPÇÃO: serviços> serviços de empresas> todos os
serviços de empresa > emissão guia iss/alvará PARA OBTER O LICENCIAMENTO PARA O ANO VIGENTE.
CADASTRO CONFORME PRP2488349460

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
EDER FELIPE SABIM CONTABILIDADE

O PRESENTE ALVARÁ, RESGUARDA A COMPETÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO ZONEAMENTO, OCUPAÇÃO DO SOLO,
SEGURANÇA QUANTO A OBRAS, HIGIENE E MEIO AMBIENTE, devendo ser fixado em lugar visível e de fácil acesso ao
público, e exibidos quando solicitado por autoridades competentes, juntamente com o CERTIFICADO DE VISTORIA DO
CORPO DE BOMBEIROS e LICENÇA SANITÁRIA.

CAMPO LARGO, 14 de maio de 2025

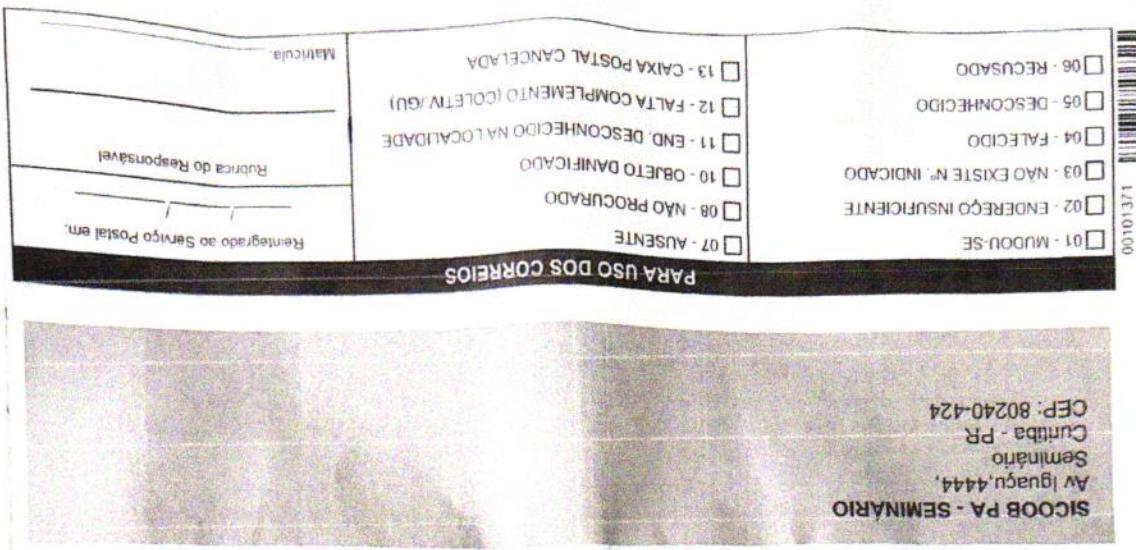
VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- Será exigida alteração do alvará de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.





SICOOB CARD



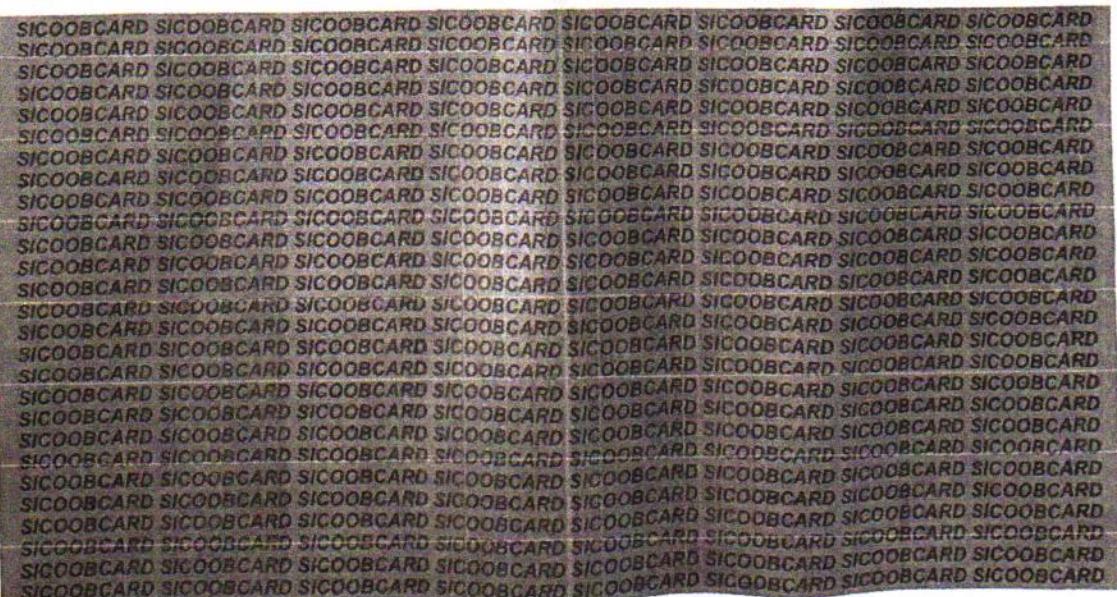
Data de Postagem
13/08/2024



CTCE CURITIBA PR CID - AMARRADOS / CTCE CURITIBA PR PLI
A/C: PAULO SIDNEI PALLU
ASSOCIACAO ANJO AMIGO - 7564368154566
MATO GROSSO 3351 - TIMBOTUVA
83608-640 - CAMPO LARGO - PR



006729652107498000000137132130824



ESTATUTO SOCIAL – ANJO AMIGO



ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO, neste estatuto designado, fundada em **05/04/2024**, com sede e foro na **Rua Mato Grosso, 3351, bairro Timbotuva, cidade de Campo Largo, CEP 83.608-640 do Estado do Paraná**, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de **atender a todos que a ela se dirigirem com intuito de receber e desenvolver o apoio e controle emocional**, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. Iniciativas de apoio e fortalecimento institucional de entidades públicas e privadas que se dediquem ao amparo e ao atendimento assistencial à infância e à saúde de crianças, adolescentes, homens e mulheres, e idosos inclusive com deficiência e em risco de situação de vulnerabilidade e risco social;
- II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço à cultura, saúde e à educação, através de canais próprios ou concedidos, impressos ou digitais;
- III. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficente com a colaboração ou não de entidades de programação e assistência social;
- IV. Atuar nas atividades de produzir, difundir e divulgar programas educativos, culturais, cursos de formação profissional, trabalhos na área de ciências e tecnologia, de bem-estar social, proteção do meio ambiente e tecnologias educacionais;
- V. Criar cursos de formação profissional nas diversas áreas de atividades relacionadas;
- VI. Realizar a intermediação entre pessoas tanto física quanto jurídicas, denominados anjos, e os vulneráveis;
- VII. Ações permanentes, gratuitas, continuadas e planejadas de prevenção, proteção e defesa dos direitos de quaisquer crianças, adolescentes, homens e mulheres, e idosos;
- VIII. Estudos, pesquisas, iniciativas educacionais, científicas e de inovação tecnológica, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, em especial no campo do desenvolvimento humano, mas não se limitando a esse;
- IX. Patrocinar e divulgar eventos;
- X. Aplicar os recursos que obtiver com o desenvolvimento de suas atividades administrativas e na realização de seus objetivos sociais, educacionais e culturais;
- XI. Promover, como atividade meio vinculada à assistência social, atividades voltadas ao acesso à cultura e informação;
- XII. Desenvolver e patrocinar projetos, programas, podcast, ações e serviços socioassistenciais;
- XIII. Amparar emocionalmente os que estiverem em estado de vulnerabilidade, através dos programas específicos com terapias em grupo e rodas de conversa;
- XIV. Prestar assessoria e consultoria especializada à governos, entidades sociais, empresas e quaisquer outras organizações envolvidas com o processo de inclusão social;
- XV. Criar, desenvolver e participar de congressos, seminários, cursos, simpósios, fóruns, feiras, palestras e outros eventos, bem como publicações, jornais, boletins, teses, livros, revistas, redes sociais, podcast e outros materiais impressos e/ou digitais sobre temas de interesse;



- XVI. Promover o desenvolvimento de novos produtos e serviços que possam ser comercializados com finalidade de gerar receitas;
- XVII. Realizar quaisquer outras atividades que sejam consideradas úteis ao atendimento à pessoa vulnerável;
- XVIII. Receber recursos e doações de iniciativa pública e/ou privada.

Parágrafo Primeiro - As atividades e ações assistenciais realizadas pela Associação dar-se-ão de forma gratuita, continuada e planejada, com o objetivo de amparo ao vulnerável e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfretamento dos limites existentes;

Parágrafo Segundo - As atividades e ações assistenciais realizadas pela Associação possuem como público-alvo crianças, adolescentes, mulheres e idosos, de todas as faixas etárias.

Parágrafo Terceiro - É vedado à distribuição de lucros sob qualquer forma ou espécie, em obediência ao disposto no art. 14, do Código Tributário Nacional, c.c. art. 29, inc. I, da Lei n.º 12.101/09.

Parágrafo Quarto - A Associação não fará distinção de sexo, cor, raça, credo, religião, convicções políticas e condição social na prestação de seus serviços e ações socioassistenciais à comunidade.

Parágrafo Quinto - Em cumprimento à Lei n.º 12.101/09, aplicará seus recursos exclusivamente no território nacional, para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais. Poderá, ainda, por decisão do Conselho Deliberativo, fazer convênios com entidades, no Brasil ou no exterior, bem como adquirir bens, serviços e produtos, interna e externamente, desenvolver quaisquer outras atividades necessárias para a consecução dos objetivos sociais, bem como receber recursos internacionais.

Parágrafo Sexto - A Associação poderá assinar contratos, termos, ajustes e outros acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, relacionados aos seus objetivos sociais.

Parágrafo Sétimo - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Deliberativa.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é constituída dos associados maiores de 16 (dezesseis) anos quando emancipados e maiores de 18 (dezoito) anos. E, poderão votar os pertencentes ao quadro social há mais de 2 (dois) anos, ininterruptamente, e em situação regular nos 12 (doze) meses anteriores a realização da eleição. Compete exclusivamente à Assembleia Geral, sempre em escrutínio secreto:

- I. Eleger o Presidente e os Vice-Presidentes, após a aprovação prévia das chapas;

- II. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo;
III. Deliberar quanto à fusão, cisão, incorporação ou extinção;
IV. Destituir administradores;
V. Alterar o estatuto.



Parágrafo Primeiro - Para os fins previstos no inciso III, a Assembleia Geral deverá ser especificamente convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou, ainda, por 1/5 dos Associados que constituem a Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Para as deliberações a que se refere o inciso III é exigido o voto favorável de, pelo menos, dois terços dos presentes à Assembleia especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo Terceiro - As deliberações a que se referem os incisos I e II serão tomadas pela maioria simples dos votos válidos;

Parágrafo Quarto - O voto deve ser exercido pessoalmente pelo Associado, não lhe sendo permitido exercê-lo por procuração. As respectivas eleições dar-se-ão por meio de chapas, que deverão conter os nomes dos candidatos.

Parágrafo Quinto – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital fixado na sede social da Associação, Website, Facebook, lista de Whatsapp ou E-mail, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Contribuintes:** são as pessoas jurídicas e as pessoas físicas que contribuem mensalmente, com a quantia fixada pelo Conselho Deliberativo. Quando pessoas físicas deverão ser da área terapêutica, com comprovação de conclusão de curso e aprovado pela banca examinadora dessa Associação;
- II. **Associados Beneméritos:** prestarem relevantes serviços a Associação ou a classe e que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Fundadores:** os que idealizaram e contribuíram para a fundação da Associação;
- IV. **Associados Vitalícios:** os que recebem os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados. Fazem parte desse grupo, além dos Associados Vitalícios, os Associados Fundadores e os que integram a primeira formação do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com curso básico de hipnose concluído e comprovado, e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada pela banca examinadora, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;



- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas;
- V. Comprovante de conclusão de curso em terapia integrativa, formação em psicologia e/ou psicanálise.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Sócios Contribuintes:

- a. Votar após 2 anos e ser votado nas Assembleias Gerais, após 3 anos de vínculo ininterruptos;
- b. Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, quando julgar necessária, mediante requerimento ao Conselho Deliberativo, assinado no mínimo por um quinto dos sócios Contribuintes, bem como a Assembleia Geral Ordinária, obedecidas todas as formalidades aqui previstas, quando não convocada pelo Conselho Deliberativo no prazo legal;
- c. Propor ao Conselho Deliberativo medidas que julgar conveniente para a obtenção dos objetivos da entidade;
- d. Participar de todas as atividades da Associação, profissionais, culturais, recreativas, sociais, contribuindo para as finalidades da Entidade.

II. Sócios Beneméritos:

- a. Propor ao Conselho Deliberativo medidas que julgar conveniente para a obtenção dos objetivos da entidade;
- b. Participar de todas as atividades da Associação, profissionais, culturais, recreativas, sociais, contribuindo para as finalidades da Entidade;
- c. Não terão direito a voto e a serem votados, mas poderão participar das Assembleias Gerais, como colaboradores.



III. Sócios Fundadores:

- a. Participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- b. Convocar a Assembleia Geral Extraordinária ou Assembleia Geral Ordinária, quando julgar necessária, mediante requerimento ao Conselho Deliberativo, respeitando o prazo legal;
- c. Propor ao Conselho Deliberativo medidas que julgar conveniente para a obtenção dos objetivos da entidade;
- d. Participar de todas as atividades da Associação, profissionais, culturais, recreativas, sociais, contribuindo para as finalidades da Entidade;
- e. Isenção da mensalidade, sendo facultativo sua contribuição. Isenção nos cursos, convenções, palestras e eventos em geral.

IV. Sócios Vitalícios:

- a. Participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- b. Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, quando julgar necessária, mediante requerimento do Conselho Deliberativo, assinado no mínimo por um quinto dos sócios Contribuintes, bem como a Assembleia Geral Ordinária, obedecidas todas as formalidades aqui previstas, quando não convocada pelo Conselho Deliberativo no prazo legal;
- c. Propor o Conselho Deliberativo medidas que julgar conveniente para a obtenção dos objetivos da entidade;
- d. Participar de todas as atividades da Associação, profissionais, culturais, recreativas, sociais, contribuindo para as finalidades da Entidade;
- e. Redução de 100% na mensalidade, cursos, convenções, palestras e eventos em geral.

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violão do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Uso sem autorização da logomarca, nome, sigla e qualquer outro, em benefício próprio;
- VII. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele - RJ, imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12º - DOS ORGÃOS DA INSTITUIÇÃO

- I. Conselho Deliberativo;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;

ARTIGO 13º - DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é o órgão pelo qual os associados se manifestam coletivamente, cabendo-lhe, além das matérias de sua competência privativa, todas as atribuições que não são específicas de outros órgãos.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Deliberativo será constituído:

- I. Através de eleição em Assembleia Geral;
- II. Por candidatos que deverão ter o mínimo 05 (cinco) anos ininterruptos como associados, exceto os membros votados na primeira assembleia;
- III. Por 3 cadeiras;
- IV. Pelos fundadores, pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, por todos ex-Presidentes e ex-Vice-Presidentes do Conselho Deliberativo, pelo Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e pelos ex-Presidentes e ex-Vice-Presidentes da Diretoria Executiva;

Parágrafo Segundo - O Conselho Deliberativo terá como atividades:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;



- III. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- IV. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- V. Aprovar o regimento interno, bem como código de conduta que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VI. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Terceiro – O mandato de integrante de todo o Conselho Deliberativo é de 10 (dez) anos. Podendo haver reeleição.

Parágrafo Quarto – Para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, os candidatos deverão ter no mínimo 10 (dez) anos ininterruptos como sócios, exceto o primeiro presidente e vice-presidente, sendo um associado comprovadamente ativo nas atividades relacionadas. Sendo seu mandato de 10 (dez) anos;

Parágrafo Quinto - As Assembleias Deliberativas poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação ou Website ou Facebook ou lista de Whatsapp ou E-mails, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Sexto - Quando a Assembleia Deliberativa for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Sétimo - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

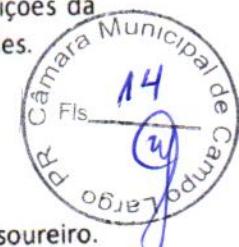
ARTIGO 14º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída pelo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 15º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

ARTIGO 16º - COMPETE AO PRESIDENTE



RECERTIFICAR PESSOAS
NATURAIS - PR
- 4169 .
...-PR

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis, bem como autorizar pagamentos;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos de acordo com o que o mercado atua, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- VIII. Criar campanhas, cursos, eventos, palestras, congressos, convenções e workshops;
- IX. Concluir negociações de patrocínios;
- X. Autorizar despesas relacionadas a viagens desde que sejam para a promoção da Associação.



ARTIGO 17º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE

- I. Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18º - COMPETE AO SECRETÁRIO TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Redigir a correspondência da Associação;
- IV. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- V. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.
- VI. Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente Executivo e recebimentos devidos à Associação;
- VII. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- VIII. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- IX. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral;
- X. Controlar e manter sob sua guarda e ordem os bens da Associação;
- XI. Providenciar as melhores formas para arrecadar as contribuições sociais e demais valores de interesse da entidade;
- XII. Controlar os recebimentos e pagamentos da entidade, assinando os respectivos cheques em conjunto com o Presidente;
- XIII. Efetuar a abertura de contas correntes em estabelecimentos bancários, efetuando depósitos e autorizando débitos em conta se necessários, com autorização do Presidente;
- XIV. Comunicar irregularidades nas cobranças das contribuições e taxas, buscando a melhor forma de saná-las.

ARTIGO 19º - DO CONSELHO FISCAL



O Conselho Fiscal, que será composto por um membro, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.



ARTIGO 20º - DO MANDATO

O mandato para todos os membros do Conselho Deliberativo, todos os membros do Conselho Fiscal e todos os membros da Diretoria Administrativa será de 10 anos. As eleições para a Presidência da Diretoria Executiva e seus integrantes, Presidência do Conselho Deliberativo e seus integrantes e integrantes do Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 10 (dez) em 10 (dez) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 21º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, que formará um Conselho Investigativo, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 22º - DA RENÚNCIA



Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos supentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 23º - DA AJUDA DE CUSTO

A ajuda de custo apenas será repassada aos integrantes da Diretoria Executiva quando a Associação estiver com capacidade financeira de manter a estrutura da sede e suas despesas. E, participar efetivamente das atividades diárias, cumprindo um mínimo 20h semanais.

ARTIGO 24º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 25º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

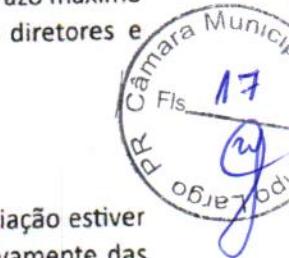
- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- IV. Renda proveniente da realização de campanhas, cursos, eventos, palestras, congressos, convenções, workshops, inclusive patrocínios;
- V. Renda proveniente de receitas públicas e privadas;
- VI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.

ARTIGO 26º - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 27º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.





ARTIGO 28º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por pelo menos 1/5 dos associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes. Por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

ARTIGO 29º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

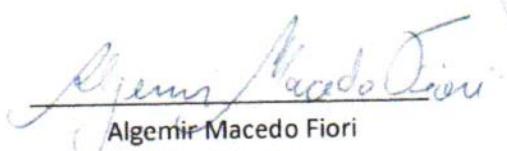
ARTIGO 30º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 31º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Campo Largo-PR, 10/04/2023.



Algemir Macedo Fiori
Presidente



Alberto Eckart Fiori
Secretário Tesoureiro



Luana Mara Carlotto
Advogada
OAB/PR nº 67342

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO Paraná PARANÁ
Rua Dom Pedro II, 1537 - Tel.: (41) 3393-3690



REGISTRO ELETRÔNICO
Nº 0004169 de 20/05/2024



Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **49.036**, data de 20/05/2024, Registro sob nº **4.169**, no livro A-103 e folha 107 em **20/05/2024** neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Campo Largo-PR, 20 de maio de 2024.

Assinado Digitalmente

Nome: DAIANE COLTRO PARCHEN:04852863946

CPF: 04852863946

Número série: 2A0D96787A58A8BBEEA6F004416A7CBE

Válido até: 18/08/2025



Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$1,20, FUNDEP: R\$2,01, Selo: R\$4,75, Distribuidor: R\$11,66 , Digitalização: R\$12,45. Total: R\$ 70,84



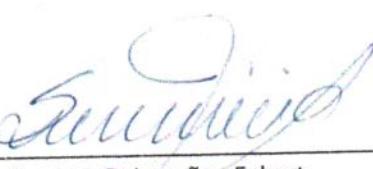
ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO



Ao 05 dia de abril de 2024, no endereço da Rua Mato Grosso, 3385, cidade de Campo Largo, estado do Paraná, CEP 83.608-640, por livre e espontânea vontade. Estiveram nesse dia e neste momento, o Sr. **Algemir Macedo Fiori**, portador do CPF nº 356.530.279-87 e RG nº 144.044-9, a Sra. **Suzana Guimarães Eckart**, portadora do CPF nº 491.406.989-04 e RG nº 3.063.794-1 e o Sr. **Alberto Eckart Fiori**, portador do CPF nº 081.928.439-47 e RG nº 12.979.406-2 e a advogada Sra. **Luana Mara Carlotto** portadora do CPF nº 066.376.039-96, RG nº 8.056.162-8, OAB/PR nº 67342. Após longa pesquisa e conversa trouxe aos presentes que o caminho a ser tomado é a abertura de uma Associação para que se pudesse levar os programas de apoio e desenvolvimento para pessoas emocionalmente vulneráveis. Ficou nomeado para esse ato o Sr. Alberto Eckart Fiori como Presidente. O Sr. Aberto Eckart Fiori então abre a reunião e coloca em votação o nome da Associação que ficou definido como **ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO**. Também colocou em votação para os cargos da Diretoria Executiva, sendo aprovado e nomeado o Sr. Algemir Macedo Fiori como Presidente, a Sra. Suzana Guimarães Eckart como Vice-Presidente, e o Sr. Alberto Eckart Fiori como Secretário Tesoureiro. Também foi colocado em votação os integrantes do Conselho Deliberativo, sendo aprovado e nomeada como Presidente a Sra. Suzana Guimarães Eckart, o Sr. Alberto Eckart Fiori como Vice-Presidente e o Sr. Algemir Fiori como Secretário. Após a leitura de todos os nomes e cargos, o Sr. Algemir Macedo Fiori tomou posse imediatamente como Presidente da Diretoria Executiva. Solicitou que fosse lido o estatuto pela advogada Sra. Luana Mara Carlotto, juntamente com os integrantes aprovaram o estatuto que regem as normas da Associação Anjo Amigo, respeitando a legislação vigente neste país. Finalizou a reunião desejando a todos um excelente caminhar dentro do propósito final, de estar sempre de braços abertos a pessoas emocionalmente vulneráveis e finalizou a reunião. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. E, reaberta a reunião, foi dita ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes, que por mim, Secretária Sra. Suzana Guimarães Eckart redigi.

Campo Largo, 05 de abril de 2024.


Alberto Fiori
Presidente deste Ato


Suzana Guimarães Eckart
Secretária deste Ato


Algemir Macedo Fiori
Presidente Diretoria Executiva

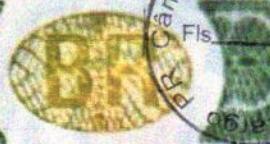

Luana Mara Carlotto
Advogada
OAB/PR nº 67342





VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

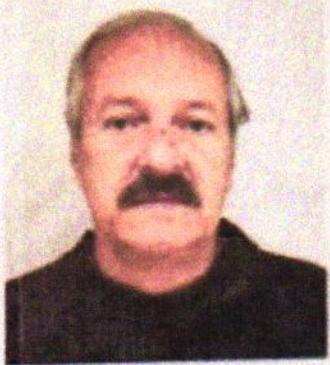
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALGEMIR MACEDO FIORI

1ª HABILITAÇÃO
08/08/1975



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/06/1957 CURITIBA/PR

4a DATA EMISSÃO
08/12/2022

4b VALIDADE
08/12/2025

ACC



4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

1440449-0 SESP PR

4d CPF

356.530.279-87

5 N° REGISTRO

02640023060

6 CAT. HAB.

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FRACÃO

AMILTON FIORI

OPHIR MACEDO FIORI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		08/12/2025	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

2512469740

LOCAL
CURITIBA, PR

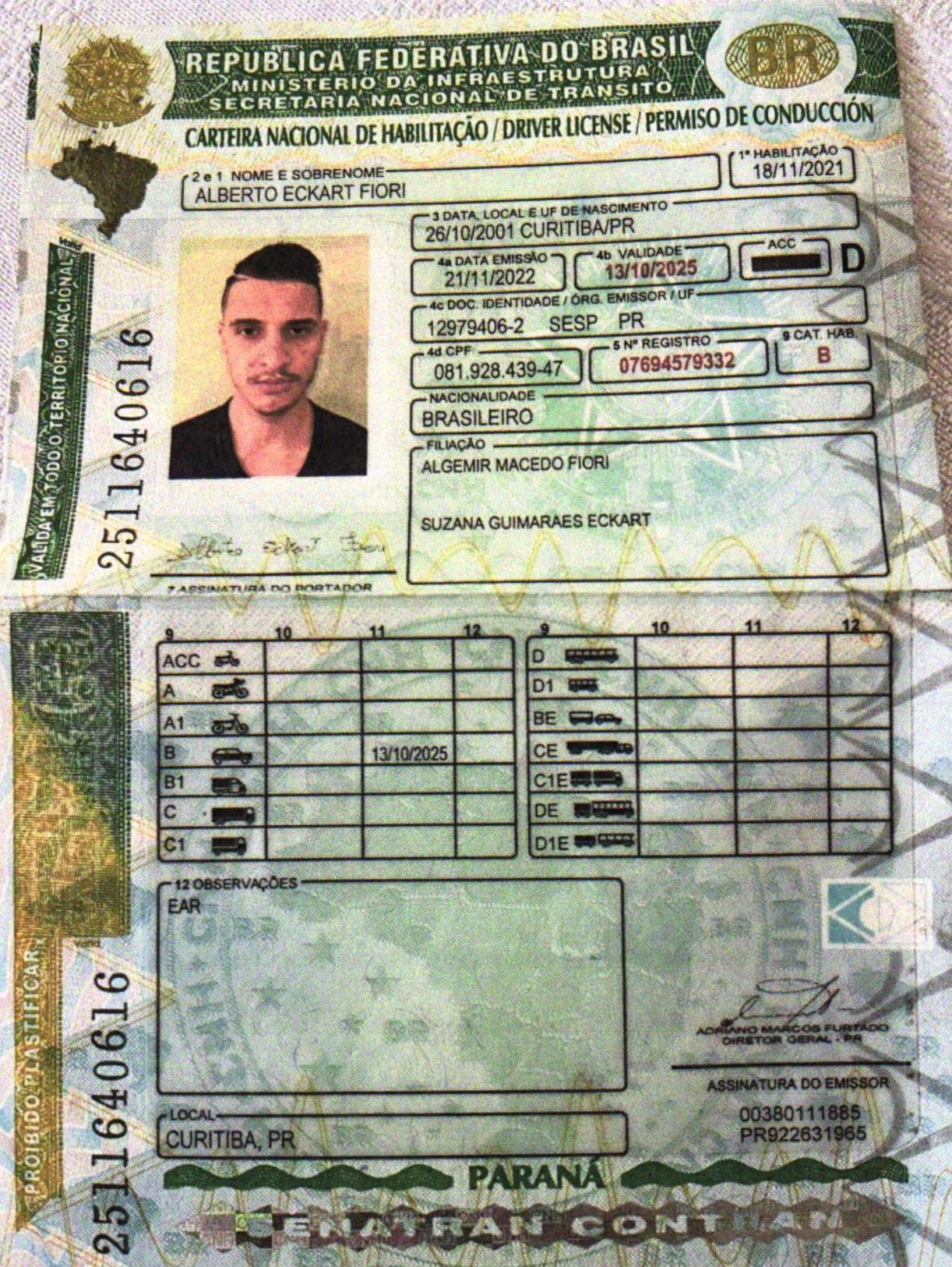
PARANÁ

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

**85045575901
PR922663644**

Câmara Municipal de Fls
22
Câmara Municipal de Largo
22





MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Processo Digital

Comprovante de Abertura do Processo

Código - Processo: 676731

Pág 1 / 1



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 51411/2024 Cód. Verificador: T3CH3K83

Requerente: 20847 - ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO
CPF/CNPJ: 55.533.902/0001-85
Endereço: RUA MATO GROSSO
Cidade: Campo Largo
Bairro: TIMBOTUVA - FERRARIA
Fone Res.: Não Informado
E-mail: andre@contabilidasabin.com.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Subassunto: PROTEÇÃO BÁSICA - SOLICITAÇÃO (FLUXO)
Data de Abertura: 22/08/2024 10:39
Previsão: 06/09/2024

CEP: 83.608-640
Estado: PR
Fone Cel.: (41) 3539-6136

1º Movimento:

Anexos

1208 - Solicitação de Reserva - PMCL Centro da Juventude.pdf

Observação

Encaminho solicitação de uso do auditório do Centro da Juventude, pela Associação Anjo Amigo, para parecer.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

FABIANO LAPOLA

ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO



À Secretaria de Assistência Social
Ao Sr. Diretor Geral Ari Stroparo
Assunto: Reserva para utilização do auditório do Centro da Juventude

Prezado Sr. Stroparo,

Venho por meio desta, conforme acordado em nossa reunião presencial onde estavam presentes o Sr. Secretário Eliezer, a Sra. Nilceia, e o Sr. Stroparo, solicitar a reserva do auditório do Centro da Juventude para andamento do projeto Formando Anjos.

Lembrando que o Sr. Secretário autorizou a inclusão do lanche para os alunos. Temos expectativa de atender 40 adolescentes, podendo variar para mais ou para menos.

Estivemos em contato com o Coordenador do Centro da Juventude, Sr. Fabiano Lapola que informou a disponibilidade nos seguintes dias:

02/09 – Das 14:30h às 16:30h
09/09 – Das 14:30h às 16:30h
16/09 – Das 14:30h às 16:30h
23/09 – Das 14:30h às 16:30h
30/09 – Das 14:30h às 16:30h
07/10 – Das 14:30h às 16:30h
14/10 – Das 14:30h às 16:30h
21/10 – Das 14:30h às 16:30h
28/10 – Das 14:30h às 16:30h
04/11 – Das 14:30h às 16:30h
11/11 – Das 14:30h às 16:30h
18/11 – Das 14:30h às 16:30h

Desde já agradeço a parceria da Prefeitura Municipal de Campo Largo e fico no aguardo da confirmação da presente solicitação.

Campo Largo, 12 de agosto de 2024.

Assinado de forma digital
por ALGEMIR MACEDO
FIORI:35653027987
Dados: 2024.08.12 15:56:48
-03'00'

Algemir Macedo Fiori
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CENTRO DA JUVENTUDE BOM JESUS



Campo Largo, 22 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 51411/2024

Referente à presente solicitação, informo que não há objeção na cessão do espaço solicitado, desde que observadas as restrições eleitorais impostas neste período, principalmente no que expressa o art. 73, I, da Lei n.º 9.504/97.

Da mesma forma, solicito que se observe que a incorporação deste público para fins de alimentação pode significar um custo não previsto.

Desta forma, encaminho o presente ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e à Diretora do Departamento de Proteção Social Básica para que emitam parecer e indiquem de que fonte seriam providos os custos de alimentação para atender as expectativas do solicitante.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:

FABIANO LAPOLA

022.951.789-75

22/08/2024 10:50:24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Fabiano Lapola
Centro da Juventude Bom Jesus





DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Memorando nº 221 /2024

Referente ao processo nº 51411/2024

Campo Largo, 22 de Agosto de 2024

Considerando que o espaço do Centro da Juventude é para atender criança/adolescente e jovem de 12 á 29 anos;

Considerando que o Coordenador Fabiano Lapola já deferiu sobre o espaço, uma vez que não será ocupado nas datas e horários mencionado neste processo.

Sendo assim, este Departamento esta ciente de que será executado o projeto Formando Anjo no espaço do Centro da Juventude.

O projeto é de responsabilidade da Associação Anjo Amigo que estará ocupando o espaço, porém o lanche também será de responsabilidade da Associação Anjo Amigo.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
NILCEIA APARECIDA DA SILVA
597.600.609-49
22/08/2024 16:42:03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2024 16:42:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESE https://c.ateende.net/p66c794952131a

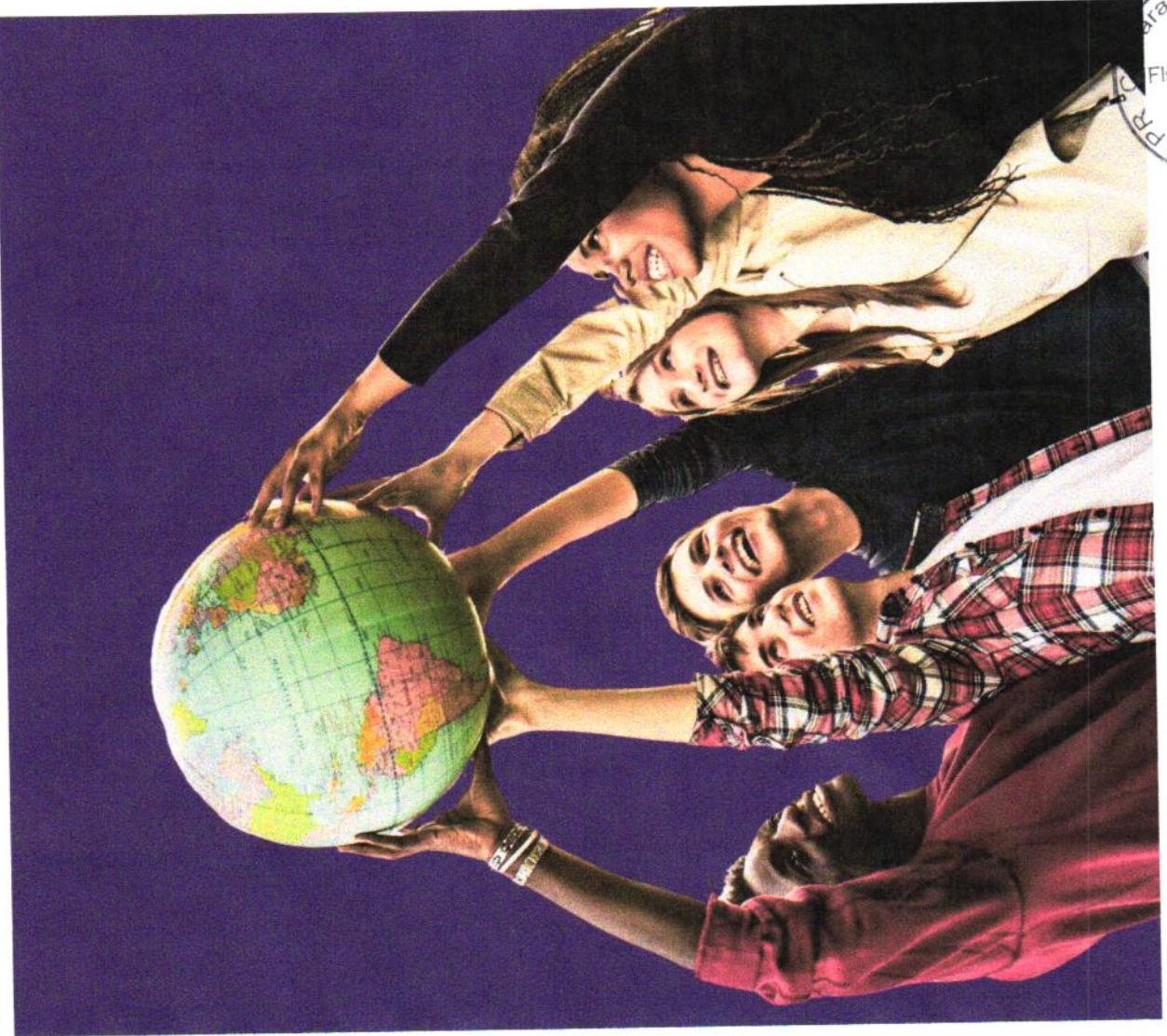


NILCEIA APARECIDA DA SILVA



ANJO AMIGO

**POR UM MUNDO BEM
MELHOR**



ACREDITAMOS EM UM MUNDO BEM MELHOR

Enxergamos um mundo onde a compaixão, a empatia e o cuidado mútuo são os pilares da sociedade, onde cada indivíduo é valorizado e apoiado em sua jornada de crescimento e evolução.

Acreditamos no potencial de um mundo onde todos tenham acesso ao apoio emocional e terapêutico de que precisam.

Acreditamos sim, em um mundo bem melhor!



NOSSO COMPROMISSO COM A MUDANÇA



COMPROMETIMENTO

Estamos comprometidos em oferecer apoio a todos, independentemente de sua situação financeira, raça ou credo e em construir uma comunidade de solidariedade e compaixão. Nossa objetivo é criar um mundo onde todos tenham a oportunidade de transformar e evoluir para um mundo bem melhor.



NOSSA HISTÓRIA

Desde 2018, dedicamo-nos diariamente ao estudo e aplicação em diversas áreas, como Hipnoterapia, Psicanálise, Programação Neurolinguística, Reiki e Energias Sutis, Análise Comportamental, Análise Soft Skills, Coach, Hipnose Não Verbal, Hipnose Ericksoniana, Mesmerismo, Constelação Familiar e PNL Clínica, para que possamos aconselhar e desenvolver o ser humano, oferecendo terapias individuais e em grupo de forma pro-bono. Essa experiência e compromisso nos levaram a um propósito maior: criar uma mudança significativa na sociedade através do apoio emocional e terapêutico em maior escala.



PROpósito

A Associação Anjo Amigo é o resultado desse propósito de vida. Nosso projeto, concebido como um legado para os próximos 100 anos, tem como objetivo levar apoio emocional e terapêutico para aqueles que não têm acesso ou facilidade para encontrar ajuda. Nosso modelo de terapia, testado e comprovado ao longo de seis anos, através de terapias individuais e em grupo tem sido eficaz na promoção do bem-estar emocional e na transformação de vidas.

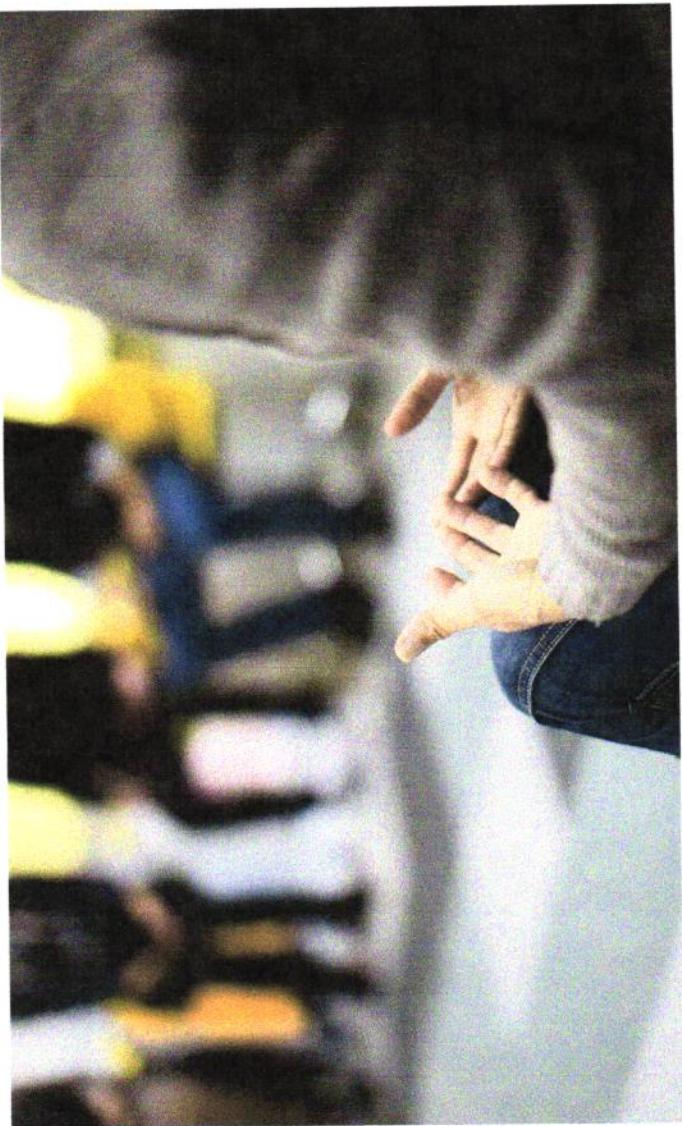


TRANSFORMANDO VIDAS

PROJETO MULHERES FORTALECIDAS

É aqui que conseguimos ter as maiores transformações de vidas. Aqui conseguimos aplicar nossos conhecimentos e experiências de longos anos e extrair a essência humana, fortalecendo o senso do EU, compreendendo o passado, evoluindo espiritualmente para o futuro.

As rodas de conversa em grupo é uma forma de psicoterapia na qual um mediadora facilita uma sessão de encontro para um grupo de pessoas que compartilham de uma preocupação comum.



As participantes podem ser pessoas que lidam com problemas semelhantes, como ansiedade, depressão, dependência química, problemas de relacionamento, luto, ou podem ser grupos mais específicos, como sobreviventes de trauma, violência doméstica, entre outras situações dos relacionamentos humanos.

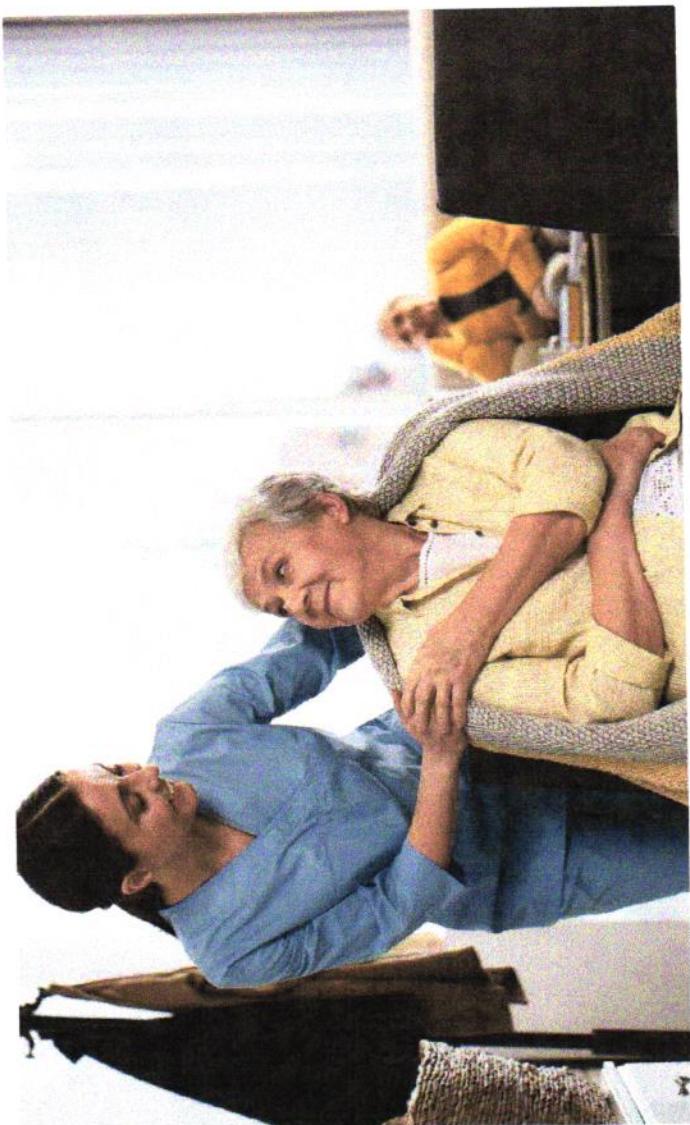


TRANSFORMANDO VIDAS

CUIDANDO DE QUEM CUIDA

Os servidores públicos são a linha de frente no atendimento às necessidades da população. No entanto, a exposição constante a situações desafiadoras pode afetar seu bem-estar emocional e profissional. Investir no desenvolvimento de habilidades socioemocionais é fundamental para que esses profissionais possam lidar com as demandas do trabalho de forma mais eficaz e manter a qualidade dos serviços prestados.

É nesse contexto que apresentamos o projeto "Cuidando de quem cuida". Nossa iniciativa promove o bem-estar dos servidores públicos, oferecendo ferramentas e recursos para obter maior efetividade em sua comunicação e em seu comportamento.



Acreditamos que, ao investir no bem-estar dos servidores, estamos retornando a sociedade um atendimento mais humanizado, eficiente e de qualidade. Elevando de forma positiva os resultados de como os servidores e a população enxergam a prestação do serviço público.



TRANSFORMANDO VIDAS

EVENTOS

Nossos eventos são destinados a atender seres humanos que estão carentes e necessitados de apoio emocional. Levamos todo nosso amor e carinho para proporcionar em especial neste dia, um mundo bem melhor.

Além das terapias em grupo, os eventos sociais da Associação Anjo Amigo desempenham um papel crucial em proporcionar apoio emocional à comunidade.

Nossos eventos sociais oferecem uma variedade de atividades terapêuticas e recreativas projetadas para promover o bem-estar emocional e o desenvolvimento pessoal.

Desde workshops de autocuidado até atividades artísticas e terapêuticas, buscamos fornecer recursos práticos e inspiradores para apoiar o crescimento e a cura



CASA LAR IDOSO

Mais do que apenas uma fonte de apoio emocional, nossos eventos sociais são celebrações da vida e da esperança. São momentos de alegria, gratidão e renovação, onde podemos compartilhar o amor e a compaixão uns pelos outros.



RISOTO SOLIDÁRIO



PASTORAL DA CRIANÇA



DIA DAS MÃES GESTANTES



TRANSFORMANDO VIDAS

PODCAST



O podcast "ConscienteMente" foi criado com o objetivo de educar, informar e inspirar os ouvintes a se tornarem mais conscientes de sua saúde mental e emocional. Nossa missão é abordar uma ampla gama de tópicos, desde técnicas de autocuidado até questões de saúde mental, oferecendo recursos práticos e insights valiosos para promover o bem-estar geral.



✓ Estúdio profissional:

Gravamos em ambiente com acústica perfeita, equipamentos de áudio e vídeo de alta qualidade. Utilizamos equipamentos e computadores de alta capacidade para produção e edição de nossos episódios.

✓ Exemplos de episódios populares:

Promotor de justiça falando sobre a violência doméstica e pedofilia. Superintendente do Hospital Erasto Gaethner, o desafio da gestão. Diretora de escola e o adolescente de hoje. Os desafios ao perder um filho. Hemepar e a necessidade sanguínea

✓ Formato:

Cada episódio apresenta entrevistas com especialistas, histórias inspiradoras, conselhos práticos e reflexões profundas, em um formato que combina entretenimento e aprendizado.

✓ Temas abordados:

Nossos episódios exploram uma ampla gama de temas, incluindo resiliência emocional, autoestima, inteligência emocional, superação de desafios, relacionamentos saudáveis, autenticidade e muito mais.



TRANSFORMANDO VIDAS

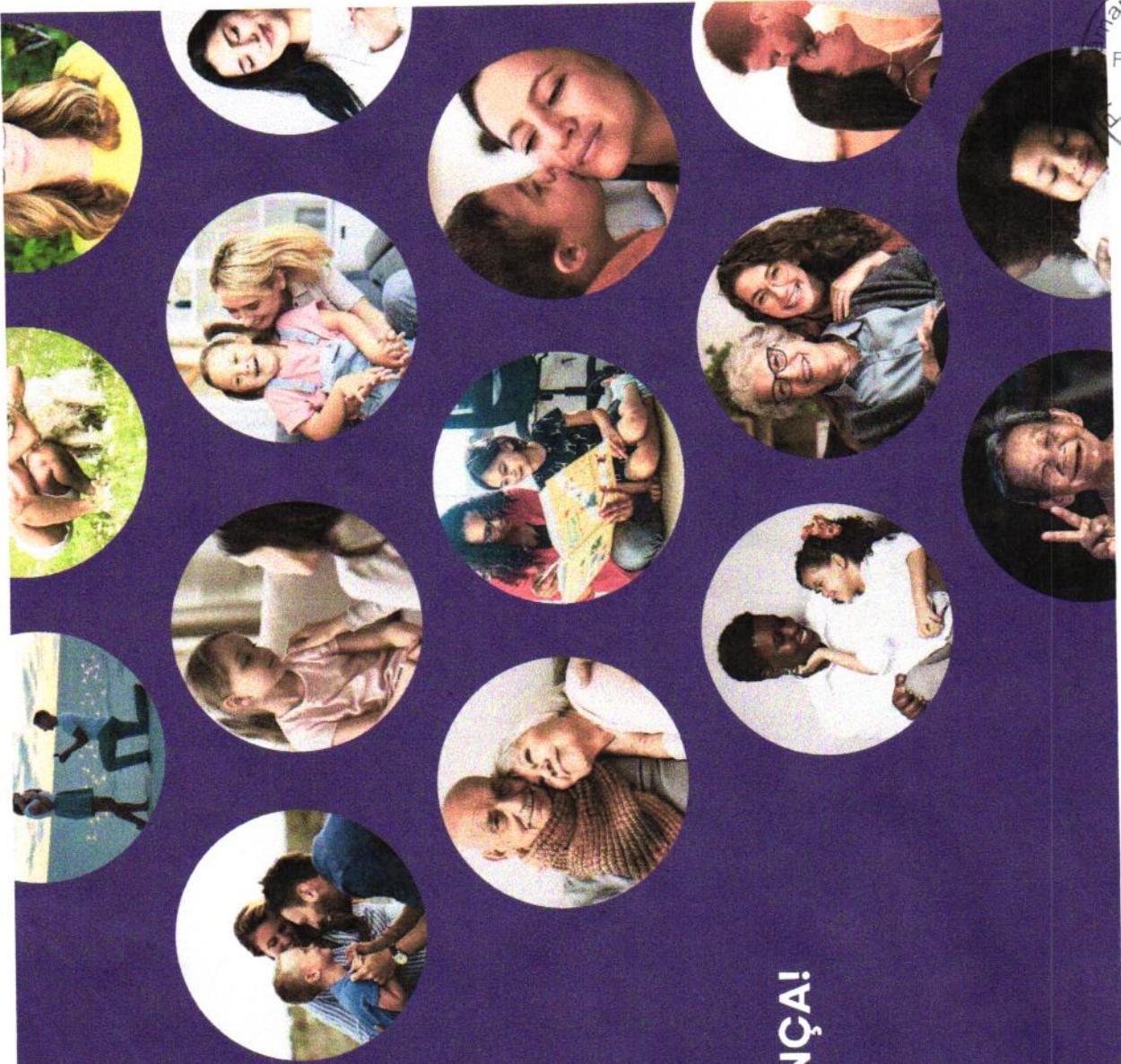
PROJETO FORMANDO ANJOS

O projeto "Formando Anjos" surge como uma iniciativa para envolver estudantes do ensino médio em ações solidárias e promover um senso de responsabilidade social e empatia em suas comunidades.

O projeto representa uma oportunidade única para os estudantes se envolverem ativamente em ações solidárias, promovendo o bem-estar comunitário e cultivando valores de solidariedade e empatia que são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e humana.

- O projeto oferece uma série de benefícios para os estudantes, incluindo:
- Desenvolvimento de habilidades de liderança e trabalho em equipe.
 - Fortalecimento do senso de responsabilidade social e empatia.
 - Oportunidade de contribuir para o bem-estar de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.
 - Promoção de valores éticos e cidadãos entre os jovens.





IMPACTANDO VIDAS

Testemunhamos histórias de superação e crescimento, à medida que indivíduos encontram força e esperança através de nossas movimentos.

Cada vida transformada é um testemunho do poder do apoio emocional e da importância de nossa missão.

JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!



O MOMENTO DE AGIR É AGORA



Não podemos esperar por um futuro melhor - devemos criá-lo agora, com nossas ações diárias e nosso compromisso com o bem-estar de todos os seres humanos.

Cada gesto de bondade, cada ato de solidariedade, cada palavra de apoio contribui para construir o mundo que tanto desejamos ver.

Sabemos que criar um mundo melhor não é uma tarefa fácil, mas também sabemos que não estamos sozinhos nessa jornada.

Convidamos você a se juntar a nós nessa missão de amor, compaixão e esperança. Juntos, podemos transformar essa visão em realidade.

POR UM MUNDO BEM MELHOR!



PRINCIPAIS CONTATOS

Telefone:

(41) 99256-5252

E-mail:

associacaoanjoamigo@gmail.com

Redes sociais:

@associacaoanjoamigo



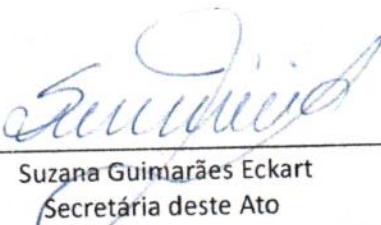
ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO

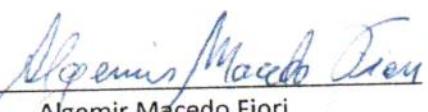


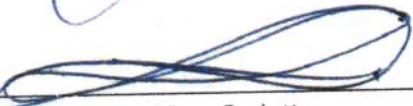
Ao 05 dia de abril de 2024, no endereço da Rua Mato Grosso, 3385, cidade de Campo Largo, estado do Paraná, CEP 83.608-640, por livre e espontânea vontade. Estiveram nesse dia e neste momento, o Sr. **Algemir Macedo Fiori**, portador do CPF nº 356.530.279-87 e RG nº 144.044-9, a Sra. **Suzana Guimarães Eckart**, portadora do CPF nº 491.406.989-04 e RG nº 3.063.794-1 e o Sr. **Alberto Eckart Fiori**, portador do CPF nº 081.928.439-47 e RG nº 12.979.406-2 e a advogada Sra. **Luana Mara Carlotto** portadora do CPF nº 066.376.039-96, RG nº 8.056.162-8, OAB/PR nº 67342. Após longa pesquisa e conversa trouxe aos presentes que o caminho a ser tomado é a abertura de uma Associação para que se pudesse levar os programas de apoio e desenvolvimento para pessoas emocionalmente vulneráveis. Ficou nomeado para esse ato o Sr. Alberto Eckart Fiori como Presidente. O Sr. Aberto Eckart Fiori então abre a reunião e coloca em votação o nome da Associação que ficou definido como **ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO**. Também colocou em votação para os cargos da Diretoria Executiva, sendo aprovado e nomeado o Sr. Algemir Macedo Fiori como Presidente, a Sra. Suzana Guimarães Eckart como Vice-Presidente, e o Sr. Alberto Eckart Fiori como Secretário Tesoureiro. Também foi colocado em votação os integrantes do Conselho Deliberativo, sendo aprovado e nomeada como Presidente a Sra. Suzana Guimarães Eckart, o Sr. Alberto Eckart Fiori como Vice-Presidente e o Sr. Algemir Fiori como Secretário. Após a leitura de todos os nomes e cargos, o Sr. Algemir Macedo Fiori tomou posse imediatamente como Presidente da Diretoria Executiva. Solicitou que fosse lido o estatuto pela advogada Sra. Luana Mara Carlotto, juntamente com os integrantes aprovaram o estatuto que regem as normas da Associação Anjo Amigo, respeitando a legislação vigente neste país. Finalizou a reunião desejando a todos um excelente caminhar dentro do propósito final, de estar sempre de braços abertos a pessoas emocionalmente vulneráveis e finalizou a reunião. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. E, reaberta a reunião, foi dita ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes, que por mim, Secretária Sra. Suzana Guimarães Eckart redigi.

Campo Largo, 05 de abril de 2024.


Alberto Fiori
Presidente deste Ato


Suzana Guimarães Eckart
Secretária deste Ato


Algemir Macedo Fiori
Presidente Diretoria Executiva


Luana Mara Carlotto
Advogada
OAB/PR nº 67342



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que, a Associação Anjo Amigo, CNPJ 55.533.902/0001-85, estabelecida na Estrada Mato Grosso, nº 3351, Timbutiva, Campo Largo, PR - Cep 83.608-640, através de Paulo Pallu e Michelle Pallu, ministraram nos dias 25 e 26 de novembro do presente ano, para servidores públicos da Assistência Social, um encontro reflexivo através de uma imersão com o tema "*Cuidando de quem cuida*", totalizando 16 (dezesseis) horas. O evento promoveu bem-estar aos servidores, oferecendo ferramentas e recursos para que possam cuidar da sua saúde mental e emocional, contribuindo para a prevenção do estresse e da ansiedade, aumentando a satisfação dos mesmos com o trabalho. Além disso foram realizadas vivências e dinâmicas que proporcionaram aos participantes interação e troca de experiências.

Com isso atestamos que os palestrantes cumpriram especificamente com as obrigações assumidas e declaramos estarem aptos a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que os desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 06 de dezembro de 2024.

Eliezer Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
do Município de Campo Largo

Maisa de Oliveira
Fiscal de Contrato

Emanuele Aleixo
Suplente de Contrato



ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO





Sumário

1.	Sobre a Associação Anjo Amigo.....	1
2.	Ações Realizadas.....	1
	Palestras.....	1
	Projetos.....	2
	Imersão	2
	Eventos.....	2
	Rodas de Conversa	2
3.	Dados da Associação Anjo Amigo	2
4.	Recomendações	3
5.	Projetos já realizados	3
6.	Depoimentos	3
7.	Referências	3
8.	Agradecimentos.....	3
	ANEXO I – Recomendações	5
	ANEXO II – Projetos já realizados.....	14
	ANEXO III – Depoimentos.....	20



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ao Vereador Sargento Leandro Chrestani

Assunto: Solicitação de encaminhamento para aprovação da Utilidade Pública Municipal – Campo Largo/PR

A Associação Anjo Amigo vem, por meio deste relatório, apresentar suas atividades desde sua fundação até o momento, com o objetivo de solicitar, com respeito e consideração, o apoio e encaminhamento do Excelentíssimo Vereador Sargento Leandro Chrestani para a concessão do título de Utilidade Pública Municipal na cidade de Campo Largo/PR.

Acreditamos que esse reconhecimento oficial fortalecerá ainda mais nossa capacidade de atuação junto à comunidade, ampliando parcerias e viabilizando novos projetos sociais.

1. Sobre a Associação Anjo Amigo

Fundada com o propósito de acolher, fortalecer e transformar vidas por meio de ações sociais, educativas e humanitárias, a Associação Anjo Amigo tem atuado de forma contínua e comprometida, desenvolvendo projetos e eventos que impactam positivamente a vida de crianças, jovens, mulheres, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade.

Atualmente, a Associação encontra-se em pleno funcionamento, com estrutura administrativa ativa, equipe engajada e atuação direta nas comunidades de Campo Largo/PR. As atividades realizadas comprovam o impacto social e a relevância pública da entidade.

2. Ações Realizadas

Palestras

- “**Além dos Sonhos**” – Palestra motivacional realizada para **237 jovens** do Colégio CESF, Campo Largo/PR, com o intuito de inspirar sonhos, ampliar horizontes e estimular o protagonismo juvenil;
- “**Fortalecendo Laços**” – Palestra de consciência realizada para pouco mais de **200 pais** da Escola Municipal Anchieta, Campo Largo/PR, com finalidade de conscientizar os pais sobre fortalecer os laços familiares com seus filhos;
- “**Crocheteiras Campo Largo**” – Mulheres que desenvolvem trabalhos sociais para crianças carentes também precisam de apoio emocional, levamos a elas com todo amor e carinho o acolhimento e ouvidos para que elas pudessem receber o mesmo amor que proporcionam.



Projetos

- **Projeto Formando Anjos – Centro da Juventude**

Ação voltada ao desenvolvimento emocional, social e educacional de adolescentes, com atividades de acolhimento, orientação e fortalecimento de vínculos.

Imersão

- **Cuidando de Quem Cuida**

Para cuidar dos colaboradores que estão na linha de frente na Secretaria de Assistência Social, levamos apoio e compreensão sobre comportamento humano e suas emoções.

Eventos

- **Evento para mais de 120 crianças carentes**, com apoio da Pastoral Social, promovendo alegria, inclusão e cuidado.
- **Evento com idosos acolhidos pela Casa Lar**, levando afeto, integração e valorização da pessoa idosa.
- **Evento “Mãe, Luz e Vida”**, voltado para gestantes em situação de vulnerabilidade, com ações de apoio, escuta e orientação para a maternidade saudável.

Rodas de Conversa

- **Bairro Cercadinho**: Rodas de conversa com mulheres em estado de vulnerabilidade, promovendo acolhimento emocional e fortalecimento pessoal.
- **Bairro Dona Fina**: Ações contínuas com mulheres que enfrentam situações de abandono também com rodas de conversa, violência e dificuldades sociais, promovendo autoestima e reconstrução.

3. Dados da Associação Anjo Amigo

Nome da instituição: Associação Anjo Amigo

CNPJ: 55.533.902/0001-85

Endereço: Rua Mato Grosso, 3351 – Campo Largo – PR

Cep: 83.608-640

Telefone: (41) 99256-5252

E-mail: associacaoanjoamigo@gmail.com.br

Nome do representante: Algemir Macedo Fiori

RG: 1.440.449-0

CPF: 356.530.279-87

Mandato: 10/04/2024 a 10/04/2034

Banco: Sicob

AG: 4368

CC: 92.792-9



4. Recomendações

ANEXO I.

5. Projetos já realizados

ANEXO II.

6. Depoimentos

ANEXO III.

7. Referências

Colégio CESF – Irmã Lúcia Staron – (41) 99515-3231

Escola Municipal Anchieta – Irmã Maria do Socorro – (41) 99612-3665

Secretaria de Assistência Social – Ari Stroparo – (41) 99141-4736

Casa Lar – Marcos – (41) 98433-8659

Pastoral Cercadinho – Cleide – (41) 99557-1846

Coordenação Igreja Cercadinho – Jeferson Batista (41) 98763-1851

Centro da Juventude – Fabiano Lapola (41) 99730-0244

Secretário Assistência Social – Eliezer Leal (41) 98813-9305

Crocheteiras Campo Largo – Beatriz do Rocio Zanetti (41) 99626-9336

Paróquia Senhor Bom Jesus – Padre Fernando Pieretto (41) 99619-5207

8. Agradecimentos

Agradecemos imensamente ao Vereador Sargento Leandro Chrestani pela oportunidade de apresentar nosso projeto, que nasce do compromisso com a valorização e amparo ao ser humano vulnerável.

Reconhecemos os inúmeros desafios enfrentados diariamente pelo poder público e estamos aqui para contribuir para alcançar seus objetivos.

Mais do que oferecer uma solução pronta, nosso desejo é **caminhar juntos**, somando forças para criar espaços de escuta, acolhimento e desenvolvimento, que possam transformar a sociedade em um mundo bem melhor.

A Associação Anjo Amigo reafirma seu compromisso com a transformação social e com o bem-estar das comunidades de Campo Largo. A conquista do título de Utilidade Pública Municipal será um passo fundamental para o fortalecimento institucional da

ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO



associação e para a continuidade dos projetos sociais que já demonstraram resultados concretos.

Por isso, solicitamos gentilmente o apoio do Vereador Sargento Leandro Chrestani para o encaminhamento do pedido de concessão da utilidade pública no âmbito da Câmara Municipal de Campo Largo.

Desde já, expressamos nossa gratidão e respeito pela atenção.

Campo Largo/PR, 16 de maio de 2025.

Atenciosamente,

ALGEMIR MACEDO Assinado de forma digital por
ALGEMIR MACEDO
FIORI:35653027987 FIORI:35653027987
Dados: 2025.05.16 18:02:50 -03'00'

Algemir Macedo Fiori
Presidente da Associação Anjo Amigo

**ANEXO I – Recomendações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que, a Associação Anjo Amigo, CNPJ 55.533.902/0001-85, estabelecida na Estrada Mato Grosso, nº 3351, Timbutiva, Campo Largo, PR - Cep 83.608-640, através de Paulo Pallu e Michelle Pallu, ministraram nos dias 25 e 26 de novembro do presente ano, para servidores públicos da Assistência Social, um encontro reflexivo através de uma imersão com o tema "*Cuidando de quem cuida*", totalizando 16 (dezesseis) horas. O evento promoveu bem-estar aos servidores, oferecendo ferramentas e recursos para que possam cuidar da sua saúde mental e emocional, contribuindo para a prevenção do estresse e da ansiedade, aumentando a satisfação dos mesmos com o trabalho. Além disso foram realizadas vivências e dinâmicas que proporcionaram aos participantes interação e troca de experiências.

Com isso atestamos que os palestrantes cumpriram especificamente com as obrigações assumidas e declaramos estarem aptos a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que os desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 06 de dezembro de 2024.

Eliezer Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
do Município de Campo Largo

Maisa de Oliveira
Fiscal de Contrato

Emanuele Aleixo
Suplente de Contrato



COLÉGIO ESTADUAL SAGRADA FAMÍLIA

Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Rua XV de Novembro, 1775 - C.P. 669 - Fone: (41) 3292-1071 - e-mail: sagradafamilia.camposlargo@gmail.com
Cep. 83.601-030 - Centro - Campo Largo - PR

Prezados

É com satisfação que redijo esta carta de recomendação em reconhecimento ao trabalho da Associação Anjo Amigo, e em especial, da Sra Michelle Pallú e do Sr. Paulo Pallú, pela realização da palestra "Além dos Sonhos" em nosso espaço, no dia 27 de agosto de 2024.

A palestra, que teve como público-alvo nossos alunos, foi conduzida com maestria pela Sra. Michelle Pallú. A abordagem do tema, que explorou a importância de sonhar e buscar a realização de objetivos, foi inspiradora e motivacional para nossos jovens.

Ambos demonstraram grande habilidade em se conectar com os alunos, transmitindo mensagens importantes de forma clara, dinâmica e envolvente. A palestra foi marcada por momentos de reflexão, interação e aprendizado, que certamente impactaram positivamente a vida de nossos jovens.

Agradecemos imensamente à Associação Anjo Amigo, pela parceria e pelo trabalho exemplar realizado. Acreditamos que a palestra "Além dos Sonhos" contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento pessoal e profissional de nossos alunos.

Campo Largo, 30 de agosto de 2024.

Atenciosamente,



Lucia Staron
Diretora – Res. nº 644/24



**ESCOLA MUNICIPAL ANCHIETA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**
Rua XV de Novembro, 1775 Centro CEP: 83.601-030 Fone: (41) 3392.6171
Campo Largo-PR e-mail:estudoanchieta@gmail.com

Prezados,

Recomendo e reconheço o trabalho da Associação Anjo Amigo, e em particular, da Sra. Michelle Pallú e do Sr. Paulo Pallú, pela realização da palestra "Fortalecendo Laços" realizada aqui no Colégio Anchieta, em 02 se setembro de 2024.

A palestra, direcionada aos pais de nossos alunos, foi um verdadeiro sucesso, superando nossas expectativas. A Sra. Michelle Pallú demonstrou um profundo conhecimento sobre o tema, conduzindo a palestra com sensibilidade, empatia e profissionalismo.

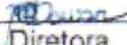
A abordagem prática e interativa utilizada por ambos permitiu que os pais se conectassem com suas próprias emoções, compreendessem melhor seus filhos e desenvolvessem ferramentas para lidar com os desafios da parentalidade. O resultado foi formidável, com pais relatando transformações significativas em suas vidas e em seus relacionamentos familiares.

Agradecemos imensamente à Associação Anjo Amigo, à Sra. Michelle Pallú e ao Sr. Paulo Pallú pela parceria e pelo trabalho exemplar realizado. Acreditamos que são necessárias mais ações como esta que contribui de forma significativa para o fortalecimento dos laços familiares em nossa comunidade escolar.

Campo Largo, 04 de setembro de 2024.

Cordialmente,

Maria do Socorro Sousa


Diretora

ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO



A quem possa interessar.

Nós, as Crocheteiras de Campo Largo, temos o prazer de recomendar e expressar nossa profunda gratidão a Associação Anjo Amigo, exclusivamente a Michelle Pallú e Paulo Pallú.

Eles estiveram em nosso espaço em 2024, e recentemente em março/2025. Organizaram um encontro onde fomos acolhidas com muito carinho e atenção. Trouxeram para nosso grupo não apenas palestras, mas momentos de verdadeira conexão, consciência e empoderamento. Com sensibilidade e dedicação, compartilharam conhecimentos valiosos que trouxeram não só apoio emocional, mas também esperança e renovação de energia para todas nós.

Esses encontros nos ajudaram a fortalecer o vínculo entre as mulheres, proporcionando uma experiência transformadora, que contribuiu para o nosso bem-estar e para a união do grupo. A forma como conduzem os encontros foi envolvente, respeitosa e repleta de amor, algo que todos nós sentimo-nos profundamente gratas.

Campo Largo, 08 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Beatriz do Rocio Zanetti
(Coordenadora)
Crocheteiras de Campo Largo

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANIELLE DE LIMA NERI FERNANDES
Data: 11/04/2025 10:39:24 -0300
Verifique em <https://validar.cts.gov.br>

Anielle de Lima Neri Fernande

(Coordenadora)
Crocheteiras de Campo Largo

ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO



Prezados membros da comunidade do Bairro Cercadinho,

É com grande satisfação que redijo esta carta de recomendação em nome da Associação Anjo Amigo, e em especial, para os voluntários Sra. Michelle Pallú e Sr. Paulo Pallú, pelo trabalho exemplar realizado em parceria com a Pastoral da Criança em nossa comunidade.

A ação promovida pela Associação Anjo Amigo no Bairro Cercadinho foi de extrema importância e impacto positivo para as famílias atendidas pela Pastoral da Criança. A dedicação e o comprometimento foram notáveis, desde o planejamento até a execução da ação, atendendo mais de 100 de nossas crianças.

A contribuição da Associação Anjo Amigo se manifestou de diversas formas, demonstrando sensibilidade e atenção às necessidades da comunidade:

- **Suporte Alimentar:** A doação de alimentos contribuiu para a segurança alimentar das famílias, garantindo que tivessem acesso a refeições nutritivas;
- **Momentos de Alegria:** A disponibilização de brinquedos infláveis proporcionou momentos de lazer e diversão para as crianças, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento infantil;
- **Apoio às Mães:** A disponibilidade para conversar e oferecer apoio emocional às mães demonstrou empatia e solidariedade, fortalecendo a rede de apoio da comunidade.

A ação da Associação Anjo Amigo, foi um exemplo de como a união de esforços pode transformar a realidade de uma comunidade. Agradecemos imensamente a dedicação, o profissionalismo e o amor demonstrados por eles.

Campo Largo, 23 de maço de 2024.

Atenciosamente,

Cleide Silva de Oliveira

Coordenadora Pastoral da Criança
Cleide Silva de Oliveira

ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO



Prezados,

É com grande prazer que venho, por meio desta, recomendar a Associação Anjo Amigo pelo evento realizado em prol das mulheres carentes gestantes, que ocorreu em uma tarde acolhedora em uma chácara em 11/05/2024. Este evento foi de extrema importância e impacto para as participantes, proporcionando momentos de apoio, reflexão e valorização para aquelas que enfrentam a jornada da gestação com muitas dificuldades.

O evento contou com a presença da Michelle Pallú e do Paulo Pallú, que com dedicação e sensibilidade, ministraram palestras enriquecedoras e ofereceram acolhimento e aconselhamento sobre temas fundamentais para a construção de uma família saudável.

Além das orientações valiosas, foram proporcionados diversos outros benefícios às participantes, como alimentação, presentes e serviços de maquiagem. Cada detalhe do evento foi pensado com carinho, de forma a oferecer um espaço seguro e de bem-estar. As fotos tiradas durante o evento também foram uma maneira encantadora de eternizar os momentos vividos, oferecendo lembranças que servirão como recordações afetivas e motivacionais para as gestantes.

Este evento não só contribuiu para o fortalecimento do vínculo familiar, mas também proporcionou um espaço de reflexão e cuidado para essas mulheres, muitas vezes marginalizadas, mas que, com a ajuda de iniciativas como esta, puderam sentir-se valorizadas e cuidadas.

Recomendo, com entusiasmo, o trabalho da Associação Anjo Amigo e sua atuação no apoio a mulheres gestantes em situação de vulnerabilidade, pois sua dedicação e compromisso são visíveis em cada ação e resultado apresentado.

Campo Largo, 17 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Cleide Silva de Oliveira

Coordenadora Pastoral da Criança
Cleide Silva de Oliveira

ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO



A Associação Anjo Amigo
A/C de Michelle Padu e Faúo Padu

Precados Michelle e Faúo,

Gostaria de expressar nossa profunda gratidão e reconhecer o excelente trabalho que a Associação Anjo Amigo realizou em parceria com a Igreja do Cercadinho. Através das sessões terapêuticas que vocês proporcionaram às mulheres da nossa comunidade, testemunhamos um impacto extraordinário e transformador.

O desenvolvimento emocional oferecido por vocês foi de fundamental importância para o crescimento e o bem-estar das participantes. As sessões não apenas forneceram apoio personalizado, mas também promoveram um ambiente de confiança e esperança, essencial para o processo de tratamento dos problemas e desenvolvimento pessoal.

Os resultados têm sido formidáveis. As mulheres atendidas relataram uma melhoria significativa em sua autoestima, habilidades de enfrentamento e bem-estar geral. A dedicação, competência e empatia demonstradas por vocês foram notáveis e contribuíram para um ambiente mais positivo e acolhedor em nossa comunidade.

Agradecemos sinceramente pelo comprometimento e pela parceria. Acreditamos que o trabalho realizado pela Associação Anjo Amigo é exemplar e admirável, e é com confiança que recomendamos seus serviços a outras organizações e comunidades que possam se beneficiar de sua expertise e abordagem humanitária.

Estamos ansiosos para continuar colaborando e esperamos que possamos trabalhar juntos em futuras iniciativas que visem promover o bem-estar e o desenvolvimento pessoal. Mais uma vez, nosso muito obrigado por tudo o que fizeram por nós.

Campo Largo, 15 de julho de 2024.

Com os melhores cumprimentos,

Jefferson Luciano Rebeiro Batista
Coordenador CPC



**PREFEITURA DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER
CENTRO DA JUVENTUDE BOM JESUS**

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Pelo presente e, de acordo com a experiência vivenciada, reconhecemos e recomendamos o trabalho da Associação Anjo Amigo, representada e presente nas pessoas da Sra. Michelle do Sr. Paulo Pallú, pela ação realizada no Centro da Juventude Bom Jesus com jovens e adolescentes.

A ação realizada, foi uma iniciativa de voluntariado da Associação Anjo Amigo e teve sua execução no período compreendido entre 02 de setembro a 11 de novembro de 2024, com atividades realizadas nas segundas-feiras, das 13h30 às 16h30, perfazendo um total de 40 horas de carga horária.

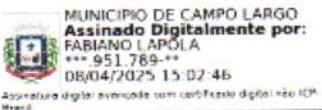
Nas atividades e ações executadas, foram abordados temas de relevância e importância para o público jovem e adolescente, tais como a inteligência emocional, inteligência comportamental, direcionamento de carreira e treinamento de oratória, entre outros, com a finalidade de contribuir significativamente para o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes.

A condução dos trabalhos foi realizada com alto grau de profissionalismo, dinamismo, sensibilidade e isenção de valores, aliando uma metodologia que pôde proporcionar um ambiente de aprendizado rico e transformador. Além de fornecer alimentação para os jovens, também foram disponibilizados equipamentos audiovisuais nos encontros.

O feedback dos participantes foi positivo, evidenciando o impacto significativo da ação em suas vidas. Os jovens relataram um aumento em sua autoconfiança, capacidade de comunicação e clareza em relação a seus objetivos profissionais.

É de extrema importância as iniciativas como essa, oferecida pela Associação Anjo Amigo, que sempre objetivam contribuir significativamente para o desenvolvimento de nossos jovens e para a construção de um futuro promissor para nossa comunidade.

Campo Largo, 04 de dezembro de 2024.



**Fabiano Lapola
Centro da Juventude Bom Jesus**

ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO



Prezados membros da Associação Anjo Amigo,

Em nome da Comunidade Sagrado Coração de Jesus (Dona Fina), gostaria de expressar minha mais profunda gratidão pelos serviços inestimáveis prestados através do programa de terapia em grupo. Ao longo dos três meses, vivenciamos uma transformação notável, impulsionada pela dedicação e profissionalismo de seus voluntários.

Os 12 encontros semanais foram conduzidos com maestria por Michelle Pallú e Paulo Pallú, que demonstraram um profundo compromisso com o bem-estar de cada participante. Através de sua expertise e sensibilidade, eles criaram um ambiente acolhedor e seguro, onde pudemos compartilhar nossas experiências, desafios e conquistas.

Os resultados obtidos foram evidentes e notáveis. As participantes relataram um aumento significativo em sua autoestima, confiança e capacidade de lidar com os desafios do dia a dia. A Comunidade Dona Fina, como um todo, percebeu um desenvolvimento real e positivo em suas integrantes, que se tornaram mais fortes, unidas e resilientes.

Agradecemos imensamente à Associação Anjo Amigo por tornar possível este programa transformador. Acreditamos que o trabalho realizado por vocês é fundamental para o desenvolvimento e fortalecimento de comunidades como a nossa.

Com sincera gratidão,

Pe. Fernando Pieretto – Administrador da Paróquia Senhor Bom Jesus Ferraria e responsável pela Comunidade Sagrado Coração de Jesus (Dona Fina)

Pe. Fernando Pieretto



Rua Mato Grosso, 7900 – Ferraria – Campo Largo/PR – CEP: 83609-800
Fone: (41) 3649-4658 / (41) 99959-5665 – E-mail: paroquaferraria@yahoo.com.br

ANEXO II – Projetos já realizados

Algumas de nossas ações

Palestra para alunos

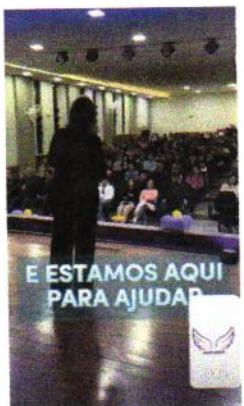
Palestra Além dos Sonhos, para 237 jovens do Colégio CESF, Campo Largo/PR.

https://www.instagram.com/reel/C_N_ElYuUxO/?igsh=MWpzWxuNXk5MjNmMg==



Palestra para Pais

Pouco mais de 200 pais sobre a conscientização, desafios, esclarecimentos de como podemos melhorar os laços de família com os filhos.

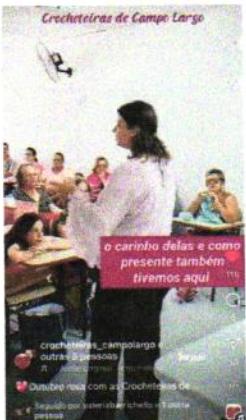


https://www.instagram.com/reel/C_btO0iO6D-/?igsh=Ym96enQwenJuaGw3



Palestra Crocheteiras

Palestra para mais de 60 mulheres que fazem parte do projeto Crocheteiras de Campo Largo



<https://www.instagram.com/reel/DBhXZwZSn6x/?igsh=MXU2OWlzMHVjYzV0Mg==>

Palestra Crocheteiras

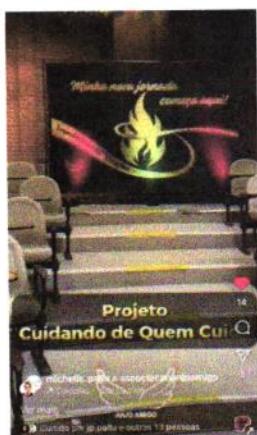
Palestra para mais de 35 mulheres que fazem parte do projeto Crocheteiras de Campo Largo



<https://www.instagram.com/reel/DHrVpnmvaNv/?igsh=dGNibWN1OWc0Y2I4>

Imersão Cuidando de Quem Cuida

Imersão Cuidando de Quem Cuida para 100 colaboradores da Secretaria de Assistência Social de Campo Largo.

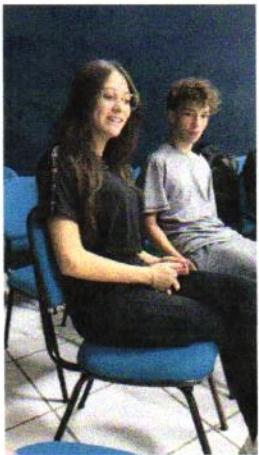


<https://www.instagram.com/reel/DDb3hwauQwc/?igsh=dWhlNmmpsZWlrMGNw>

Projeto Anjo Amigo

Projeto Formando Anjos, Centro da Juventude/2024.

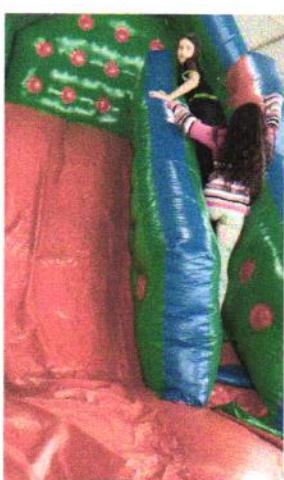
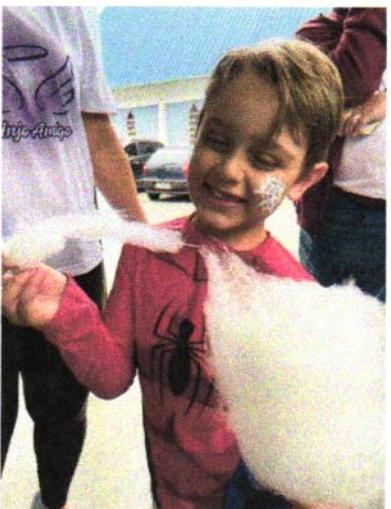
https://www.instagram.com/reel/C_eP717uupl/?igsh=MXBzN2xjamtraW1hYg==



Eventos

Evento para mais de 120 crianças carentes ligada a pastoral, Campo Largo/PR.

<https://www.instagram.com/reel/C45oAk1OhF/?igsh=MWhtYW1iOG1haTN6Nw==>



Evento para idosos que estão sendo acolhidos pela Casa Lar, Campo Largo/PR.

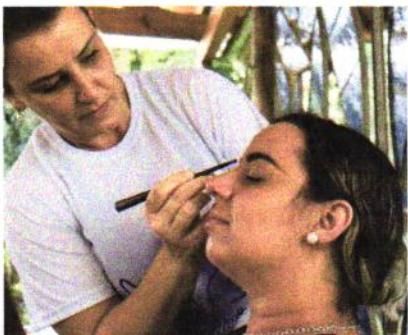
<https://www.instagram.com/reel/C5wIWvROx4X/?igsh=dDg5eDFhNzlhaXpl>





Evento Mãe, Luz e Vida, para gestantes em estado de vulnerabilidade, Campo Largo/PR.

<https://www.instagram.com/reel/C66j8PuuAj9/?igsh=d3FhenVlNTdscnlm>



ANEXO III – Depoimentos

Participante 1: “Para mim foi muito bom, no primeiro dia eu cheguei muito sensível pela morte do meu filho. A terapia me ajudou a lidar melhor com esse sentimento. Entendi que não adianta ficar o tempo todo chorando, não é bom para ele. E ele não queria que eu ficasse triste.”

Participante 2: “Depois dos encontros eu estou mais controlada com meus filhos, mais calma. Minha filha falou para mim que de um tempo para cá que eu estou melhorando, que estou mais alegre, que não tenho mais aquele medo, aquela ansiedade. E eu digo de coração para vocês, melhorou bastante para mim.”

Participante 3: “Entendi que os maiores problemas das pessoas ocorrem quando elas ainda são crianças, nunca imaginei que fosse assim.”

Participante 4: “Quando cheguei aqui eu me sentia muito rejeitada e hoje vejo com outros olhos. E isso era em qualquer lugar que eu fosse. Eu percebo todas as mulheres que participaram aqui muito diferentes de quando iniciamos, diferente para melhor. Mais alegres, mais leves, mais comunicativas, corajosas para enfrentar a dificuldade que cada uma aqui tem. Estou até menos trêmula do que eu era antes, e olha que eu sempre fui muito trêmula e nervosa.”

Participante 5: “Eu me sentia muito apagadinha antes de entrar aqui. Quando eu acordava no outro dia após o nosso encontro, eu sentia alegria, energia para cuidar da minha casa, da minha família. Você vai descobrindo que o seu sentimento não precisa ser igual o do outro, respeitar os sentimentos que cada um tem o seu. Hoje quando encontro todas as meninas daqui, dá vontade de abraçar, de conversar. Aqui eu me senti mais amada, mais importante.”

Participante 6: “Vi muitas coisas boas, no dia a dia, tudo o que foi falado aqui a gente lembra, se tornou uma referência para a gente. Ainda mais com o problema que eu passo em casa, como muitas aqui passam. Hoje penso antes de agir, tudo foi muito bom aqui, mas eu preciso de mais tempo, de me conhecer mais para poder mudar.”

Participante 7: “Mudou muito a visão de muitas coisas, aprendi bastante coisa, aprendi a ver as pessoas de outro jeito. Não julgar tanto as outras pessoas. Gostei bastante.”

Participante 8: “Cada dia que passa a gente lembra do que foi vivido aqui. Tudo acrescentou, até sobre a caixa da gratidão, às vezes fico dias sem escrever e quando eu olho para a caixinha lembro de escrever coragem, fé e coisas boas. Aprendi bastante coisa dos outros, a gente vê apenas a casquinha, mas não sabe do interior do outro. Teve um encontro onde falamos sobre aquele quadro dos sentimentos, aquilo me deixou muito pensativa, onde eu estava em encaixando, e como eu quero que Deus me veja, e você me mostrou como chegar lá.”

Participante 9: “Eu achava que estava tudo bem, mas não estava. Eu respondia as pessoas conforme eu sentia, eu despejava tudo nas pessoas. Sei que tenho que melhorar bastante, mas já entendo como fazer. Inclusive minha filha perguntou o que eu estava fazendo, porque ela comentou que eu estava muito diferente, mais calma, mais cautelosa.

Cada um tem uma história, tem um jeito. A mudança depende exclusivamente da gente. Hoje ainda não me encontrei, mas sei que já estamos caminhando, tudo aqui me ajudou a entender isso.”

Participante 10: “Eu aprendi muita coisa e sei que tem muita coisa a aprender. Eu também estava meio apagadinho como a minha amiga ali, hoje estou mais alegre. E tudo aqui foi bom, foi bom.”

Participante 11: “Tenho muita coisa para mudar. E lembra quando falamos no começo que comentei sobre o meu relacionamento que eu não queria mais, depois dos nossos encontros consegui perceber que meu marido me ama, que ele tem os problemas dele, como eu e todas aqui também tem. Veja, ele não come mamão e abacate e ele sempre compra, isso é uma das formas dele dizer que me ama. Aprendi aqui sobre perdoar e isso é libertador. E mais, já estou preparada para receber de braços abertos a minha nora.”

Participante 12: “Para mim foi libertador, pois descobri que nem tudo é minha responsabilidade e que nem tudo depende de mim, que cada um tem que fazer a sua parte. E sobre o perdão, eu imaginava que tinha que ser apenas daquele jeito, aprendi que existem várias formas e que cada um entende de uma forma. Sei que preciso conhecer muito sobre mim, mas o pouco que conheci aqui já me ajuda a pensar antes de agir. Aprendi a não depositar as expectativas no outro e isso foi pesado para mim no passado. E gostaria de dizer uma coisa, não queria que isso aqui acabasse.”



ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO





**ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO
PROJETO FORMANDO ANJOS
TERMO DE COOPERAÇÃO**



Pelo presente Termo de Cooperação, celebrado entre as partes abaixo assinadas, têm-se estabelecido as condições e responsabilidades para a implementação e desenvolvimento do Projeto Formando Anjos, com o objetivo principal do projeto, de promover a formação do jovem no desenvolvimento humano e social.

I. PARTES ENVOLVIDAS

1. **Associação Anjo Amigo**, com sede à Rua Mato Grosso, 3351, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ nº 55.533.902/0001-85, doravante denominada "ASSOCIAÇÃO".
2. **Colégio da Sagrada Família**, com sede à Rua XV de Novembro, 1775, Campo Largo-PR, inscrita no CNPJ nº 53.286.053/0001-87, doravante denominada "COLÉGIO".

II. OBJETIVO DO PROJETO

O Projeto Formando Anjos visa conscientizar os jovens sobre a importância de se dedicar ao próximo e a contribuir para a comunidade. Através de atividades práticas, o projeto promove a arrecadação de donativos e incentiva o crescimento emocional dos participantes. Nosso objetivo é desenvolver a empatia e a responsabilidade social nos adolescentes, ajudando-os a se tornarem cidadãos mais conscientes e engajados, na formação de um mundo bem melhor.

III. RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO

1. **Planejamento e Coordenação:** A ASSOCIAÇÃO será responsável pelo planejamento geral, coordenação e execução da palestra que será realizada em 27/08/2024, recolhimento das doações em 30/08/2024.
2. **Recursos e Materiais:** A ASSOCIAÇÃO fornecerá os recursos humanos para apoio da palestra e recolhimento das doações.
3. **Avaliação e Feedback:** A ASSOCIAÇÃO fornecerá feedback sobre a execução das atividades.

IV. RESPONSABILIDADES DO COLÉGIO

1. **Apoio e Estrutura:** O COLÉGIO fornecerá o auditório para a realização da palestra, incluindo recursos audiovisuais.
2. **Participação dos Alunos:** O COLÉGIO compromete-se a integrar os alunos na palestra.
3. **Comunicação e Integração:** O COLÉGIO será responsável pela comunicação aos alunos sobre a palestra, arrecadação e entrega.
4. **Avaliação e Feedback:** O COLÉGIO fornecerá feedback sobre a execução das atividades.

V. DURAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação terá início em 26/08/2024 à 30/08/2024.

VI. VALORES

Este Termo de Cooperação não haverá em nenhum momento relação financeira.

VII. CONFIDENCIALIDADE



**ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO
PROJETO FORMANDO ANJOS
TERMO DE COOPERAÇÃO**



- Confidencialidade:** Ambas as partes concordam em manter a confidencialidade das informações e dados compartilhados durante a execução do projeto.

VIII. ASSINATURAS

Por estarem de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma.

Campo Largo, 26/08/2024.

**ALGEMIR MACEDO
FIORI:35653027987**

Assinado de forma digital por
ALGEMIR MACEDO
FIORI:35653027987
Dados: 2024.08.27 17:57:33 -03'00'

ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO

COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA



**ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO
PROJETO FORMANDO ANJOS
TERMO DE COOPERAÇÃO**



Pelo presente Termo de Cooperação, celebrado entre as partes abaixo assinadas, têm-se estabelecido as condições e responsabilidades para a implementação e desenvolvimento do Projeto Formando Anjos, com o objetivo principal do projeto, de promover a formação do jovem no desenvolvimento humano e social.

I. PARTES ENVOLVIDAS

1. **Associação Anjo Amigo**, com sede à Rua Mato Grosso, 3351, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ nº 55.533.902/0001-85, doravante denominada "ASSOCIAÇÃO".
2. **Escola Municipal Anchieta**, com sede à Rua XV de Novembro, 1775, Campo Largo-PR, doravante denominada "ESCOLA".

II. OBJETIVO DO PROJETO

O Projeto Formando Anjos visa conscientizar os jovens sobre a importância de se dedicar ao próximo e a contribuir para a comunidade. Através de atividades práticas, o projeto promove a arrecadação de donativos e incentiva o crescimento emocional dos participantes. Nosso objetivo é desenvolver a empatia e a responsabilidade social nos adolescentes, ajudando-os a se tornarem cidadãos mais conscientes e engajados, na formação de um mundo bem melhor.

III. RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO

1. **Planejamento e Coordenação:** A ASSOCIAÇÃO será responsável pelo planejamento geral, coordenação e execução da palestra que será realizada em 29/08/2024, recolhimento das doações em 29/08/2024.
2. **Recursos e Materiais:** A ASSOCIAÇÃO fornecerá os recursos humanos para apoio da palestra e recolhimento das doações.
3. **Avaliação e Feedback:** A ASSOCIAÇÃO fornecerá feedback sobre a execução das atividades.

IV. RESPONSABILIDADES DO COLÉGIO

1. **Apoio e Estrutura:** A ESCOLA fornecerá o auditório para a realização da palestra, incluindo recursos audiovisuais.
2. **Participação dos Alunos:** A ESCOLA compromete-se a integrar os alunos na palestra.
3. **Comunicação e Integração:** A ESCOLA será responsável pela comunicação aos alunos sobre a palestra, arrecadação e entrega.
4. **Avaliação e Feedback:** A ESCOLA fornecerá feedback sobre a execução das atividades.

V. DURAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação terá inicio e fim em 29/08/2024.

VI. VALORES

Este Termo de Cooperação não haverá em nenhum momento relação financeira.

VII. CONFIDENCIALIDADE



**ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO
PROJETO FORMANDO ANJOS
TERMO DE COOPERAÇÃO**



- Confidencialidade:** Ambas as partes concordam em manter a confidencialidade das informações e dados compartilhados durante a execução do projeto.

VIII. ASSINATURAS

Por estarem de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma.

Campo Largo, 29/08/2024.

ALGEMIR MACEDO Assinado de forma digital por
ALGEMIR MACEDO
FIORI:35653027987 FIORI 35653027987
Dados: 2024.09.10 08:57:38 -03'00'

ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO
ALGEMIR MACEDO FIORI

ESCOLA MUNICIPAL ANCHIETA
MARIA DO SOCORRO SOUSA
CPF 015.732.459-17

*Maria do Socorro Sousa
Diretora
092-013501/2021-005-12-00-2021*